ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.493, de 23 de setembro de 1991.

Oficializa a Festa das Flores - Blumen Fest e dá outras providências.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - É oficializada a Festa das Flores - Blumen Fest, que se realizará no Parque Centenário, anualmente, no mês de novembro.

Parágrafo único - A Festa das Flores - Blumen Fest, será promovida pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí e outras entidades ligadas ao setor de floricultura e constará de exposições, mostras, concursos, eventos artísticos e culturais e demais promoções afins.

Art. 2º - Para a realização das despesas decorrentes da aplicação desta Lei, fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir, no orçamento vigente, mediante decreto, créditos especiais correspondentes à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - O Orçamento do Executivo Municipal para o próximo exercício, conterá dotação necessária para atender parte das despesas com a realização da Festa das Flores - Blumen Fest.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 23 de setembro de 1991.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Alzira Bach